CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S9W3-0RT9-620Z-5WIV

A C Ó R D Ã O

TC-020468.989.25-6

Contratante: Câmara Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Tiger Serviços de Limpeza e Portaria Ltda.

Objeto: Prestação do serviço de 'Facilities Management' – Lote 01.

Responsável: Michael Robert Boccatto e Silva (Secretário Diretor-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/10/25.

Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

TC-019844.989.25-1

Contratante: Câmara Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Carrara Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Prestação do serviço de 'Facilities Management' – Lote 02.

Responsável: Michael Robert Boccatto e Silva (Secretário Diretor-Geral).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/10/25.

Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: CONTRATO. SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM CONSERVAÇÃO DE JARDINS E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. TERMOS ADITIVOS. ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 09 de junho de 2026 às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** os Termos Aditivos em exame, com a consequente legalidade das despesas decorrentes.

Ressalta, outrossim, que os acompanhamentos das execuções contratuais, objetos dos TCs-00702.989.24 e 007703.989.24, encontram-se em trâmite e serão trazidos à apreciação do Colegiado oportunamente.

Determina, por fim, com o transcurso do prazo legal e a certificação do trânsito em julgado da decisão, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S9W3-0RT9-620Z-5WIV